



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 15/2021**

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 15/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E A PESSOA JURÍDICA PRODUTIVA SERVIÇOS OBRAS MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA. (PROCESSO 19.00.6150.0000515/2026-62)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **JULIANE ERTHAL DE CARVALHO**, CPF nº XXX.694.029-XX, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, CPF nº XXX.509.521-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **PRODUTIVA SERVIÇOS OBRAS MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA**, CNPJ nº 17.764.365/0001-95, estabelecida na Quadra QN 7D, Conjunto 4, Lote 11, Sala 101, Parte A, Riacho Fundo II, Brasília/DF, CEP 71880-044, neste ato representada por **IVONE MARIANE ALVES PEREIRA**, CPF nº XXX.387.401-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6150.0008473/2020-69 e 19.00.6150.0000515/2026-62, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 5/2021, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 9.507/2018, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I – Repactuar, **com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025**, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 do SINTTEL/DF, registrada no MTE sob o nº DF000156/2025, os seguintes itens da planilha de preços do posto de Operador de Mesa Telefônica do Contrato CNMP nº 15/2021:

- a) Aumento percentual de 7,00% (sete por cento) sobre os salários vigentes em dezembro de 2024;
- b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 44,31 (quarenta e quatro reais e trinta e um centavos);
- c) Majoração da assistência odontológico para R\$ 15,00 (quinze reais); e
- d) Majoração da assistência funeral para R\$ 17,38 (dezesete reais e trinta e oito centavos).

II – Repactuar, **com efeitos retroativos a 29 de outubro de 2025**, de acordo com a Resolução ABDF, de 25 de outubro de 2025, os seguintes itens da planilha de preços do Posto de Auxiliar Bibliotecário do Contrato CNMP nº 15/2021:

- a) Aumento percentual de aproximadamente 5,11% (cinco vírgula onze por cento) sobre os salários vigentes em outubro de 2025;
- b) Ateração da ajuda alimentação para R\$ 42,57 (quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

III – Revisar, **com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026**, o percentual da Contribuição Previdenciária Patronal (INSS) e o percentual da Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta (CPRB), em razão da reoneração promovida pela Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024;

IV – Repactuar, **com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026**, de acordo com o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 do SINDSERVIÇOS/DF, registrada no MTE sob o nº DF000026/2026, os seguintes itens da planilha de preços do Contrato CNMP nº 15/2021:

- a) Aumento percentual de 4,70% (quatro vírgula setenta por cento), para o posto de Encarregado, e de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), para os demais postos abrangidos pela CCT do SINDSERVIÇOS-DF, sobre os salários vigentes em dezembro de 2025;
- b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 46,38 (quarenta e seis reais e trinta e oito centavos);
- c) Majoração da assistência odontológico para R\$ 14,28 (catorze reais e vinte e oito centavos); e
- d) Majoração da assistência funeral para R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos).

V – Repactuar, **com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026**, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 do SINTTEL/DF, registrada no MTE sob o nº DF00068/2026, os seguintes itens da

planilha de preços do posto de Operador de Mesa Telefônica do Contrato CNMP nº 15/2021:

- a) Aumento percentual de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) sobre os salários vigentes em dezembro de 2024;
- b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 46,53 (quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos);
- c) Majoração da assistência odontológico para R\$ 15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos); e
- d) Majoração da assistência funeral para R\$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor anual passa a ser de R\$ 2.961.666,47 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), sendo o valor mensal de R\$ 255.704,12 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e doze centavos), a partir de 1º/1/2026, conforme tabela abaixo:

CONTRATO CNMP Nº 15/2021 - REVISÃO + REPACTUAÇÃO 2026 - 01/01/2026 a 23/05/2026				
ITEM	POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	ALMOXARIFE	1	R\$ 6.272,17	R\$ 6.272,17
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34	R\$ 4.946,85	R\$ 168.192,90
3	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	2	R\$ 5.771,83	R\$ 11.543,67
4	CARREGADOR DE MÓVEIS	2	R\$ 4.747,45	R\$ 9.494,91
5	ENCARREGADO	1	R\$ 7.765,76	R\$ 7.765,76
6	JARDINEIRO	1	R\$ 6.988,62	R\$ 6.988,62
7	LAVADOR DE VEÍCULOS	1	R\$ 5.061,23	R\$ 5.061,23
8	MARCENEIRO MODELISTA	1	R\$ 6.308,93	R\$ 6.308,93
9	OPERADOR DE FOTOCOPIADORA	1	R\$ 4.839,53	R\$ 4.839,53
10	OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA	2	R\$ 5.071,82	R\$ 10.143,64
11	RECEPCIONISTA	3	R\$ 6.364,25	R\$ 19.092,76
VALOR MENSAL				R\$ 255.704,12

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 89.361,15 (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e quinze centavos), correspondente à revisão e às repactuações contratuais.

Parágrafo segundo. As despesas correrão à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2026, Programa (PTRES) nº 174664, Fonte 1000000000, Naturezas da Despesa 33903701 (Apoio administrativo, técnico e operacional), 33903702 (Limpeza e conservação) e 33903706 (Manutenção e conservação de bens móveis).

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foram emitidas as notas de empenho nº 2026NE000040. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 148.083,32 (cento e quarenta e oito mil, oitenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO  
CONTRATANTE

PRODUTIVA SERVIÇOS OBRAS MANUTENÇÃO E  
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIANE ALVES PEREIRA, Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 14:34, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ines Gouvea Viana Borges, Ordenador(a) de Despesas substituto(a)**, em 07/04/2026, às 12:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1310490** e o código CRC **E8E2FDDF**.